



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.215

DE 29 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º  
DA LEI Nº 1.488 DE 26 DE MARÇO DE 2010;**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$170.625,00 (cento e setenta mil, seiscientos e vinte e cinco reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONTE</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD.</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.01.15.451.0020.1.040.000</b>	<b>4.4.90.51</b>	<b>0205</b>	<b>SEMOSP</b>	<b>146</b>	<b>R\$ 170.625,00</b>

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 2593.0267294-84/2008 celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Silva Jardim-RJ.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de março de 2010.

**Marcello Cabreira Xavier**  
PREFEITO